EDT-GP - 22024

Código de validação: B4241C6321 (relativo ao Processo 394172023)

RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO - EDT-GP-12024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve RETIFICAR o ANEXO ÚNICO DO EDT-GP-12024, que dispõe sobre a convocação de candidatos, aprovados e classificados e candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público de Nível Superior e Médio para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão – Edital nº 3/2019, onde se lê CLECIO CRISTHIAN PAOZINHO SILVA (FINAL DE FILA) para a forma que seque.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de janeiro de 2024.

ANEXO ÚNICO (Retificado)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: 109 - TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Comarca: ARAME

Class.	Nome do Candidato	Inscrição
	JONAS RAFAEL DE LIMA SOUSA (FINAL DE FILA)	
49	RODRIGO ROCHA LIMA	0015741h

Legenda: *(N) Negros **(D) Deficientes

Critério de alternância previsto nos itens 5.2.3 e 6.1.2, em consonância ao disposto no item 6.5.2 do Edital de Abertura de Inscrições, que estabelecem a ordem de nomeação dos candidatos aprovados por meio das cotas:

"5.2.3 O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação durante o prazo de validade do Concurso."

"6.1.2 O primeiro candidato negro classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso."

"6.5.2 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros."

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/01/2024 17:11 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

7/2024 16/01/2024 às 15:00 17/01/2024